

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas operacionais diárias do PREVILÂNDIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
01	ACENDEDOR DE FOGÃO - Material cabo plástico, tipo manual, pintura eletrostática.	UND	6	14,86	89,18
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo, tradicional, com açúcar, cacau, maltodextrina, vitaminas e lecitina de soja.	UND	12	7,10	85,17
03	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG - Sacarose de cana, tipo 1, isento de impurezas, embalagem plástica.	PCT	30	7,87	235,95
04	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 500 ML - Água mineral com gás, garrafa 500 ml.	UND	432	2,59	1119,96
05	AGUA MINERAL COPO 200ML - Água mineral em copo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CX	30	56,13	1683,90
06	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML - Água mineral sem gás	UND	432	2,34	1009,80
07	AGUA SANITARIA 05 LITROS - Água sanitária 5 litros.	LITRO	20	16,28	325,55
08	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 350G - Biscoito de farinha de trigo enriquecida, pacote 350 g.	UND	60	5,78	346,95
09	BISCOITO MAISENA 350G - Biscoito doce tipo maisena, pacote 350 g.	UND	30	5,78	173,48
10	CAFÉ MOÍDO 500G - Café torrado moído, embalagem vácuo 500 g, com selo ABIC.	PCT	120	29,06	3487,20
11	CAFÉ MOÍDO 100G - Café 100% puro, embalagem 100 g.	PCT	30	31,96	958,88
12	CHÁ MATE 250G - Chá mate preto tradicional 250 g.	UND	96	8,93	857,04
13	COADOR DE CAFÉ PANO - Coador de café lavável, tecido 100% algodão, 110 mm.	UND	6	16,62	99,71
14	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copo descartável de resina atóxica, 180 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	120	7,84	940,80
15	CREME DE LEITE 200G - Creme de leite com 25-30% gordura, embalagem tetra pack 200 g.	UND	54	3,89	210,06



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
16	DESINFETANTE 02 LITROS - Desinfetante não tóxico, com bico dosador.	UND	120	8,90	1068,30
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - Aerossol 400 ml, fragrância jasmim e lavanda.	UND	20	20,54	410,70
18	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML - Detergente com tensoativos aniônicos, 500 ml.	UND	120	2,86	342,90
19	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO - Esponja multiuso com tecnologia antiviral, embalagem com 4 unidades.	UND	12	4,02	48,24
20	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - Farinha de trigo 1ª qualidade, pacote 1 kg.	PCT	30	5,06	151,73
21	FERMENTO EM PÓ 100G - Fermento químico em pó, embalagem 100 g.	LATA	6	5,99	35,96
22	FILTRO DE CAFE COM 30 UNIDADES - Filtro de café nº103, com 30 unidades, dupla costura.	UND	15	8,12	121,84
23	GARRAFA TÉRMICA 1,8L - Garrafa térmica 1,8 L, corpo inox, ampola de vidro.	UND	6	142,43	854,55
24	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado tradicional, embalagem 395 g.	UND	27	6,88	185,83
25	LEITE EM PÓ 400G - Leite em pó integral instantâneo, enriquecido, 400 g.	UND	24	16,58	397,80
26	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - Leite UHT integral, embalagem 1 litro.	LITRO	60	7,35	441,15
27	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Limpador multiuso para limpeza pesada, 500 ml.	UND	120	4,97	596,70
28	MAIONESE 500G - Maionese 500 g com ovos pasteurizados, sem glúten.	UND	36	9,26	333,27
29	MARGARINA 500G - Margarina cremosa 500 g, sem gordura trans.	POTE	30	9,32	279,68
30	MILHO DE PIPOCA - 500g	UND	30	5,20	155,93
31	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Óleo de soja refinado, 900 ml.	FRASCO	36	8,15	293,22
32	OVO DE GALINHA C/30 UNIDADES - Ovos brancos, médios, frescos, embalagem com 30 unidades.	CARTELA	36	27,44	987,66
33	PANO ALVEJADO 60X80 CM - Pano alvejado de algodão cru, 60x80 cm, limpeza de chão.	UND	12	11,42	136,98
34	PANO DE PRATO ATOALHADO 40X67 CM - Pano de prato branco, 100% algodão, 40x67 cm.	UND	12	9,96	119,46
35	PÃO DE FORMA PACOTE DE 500 G - Pão de forma fatiado, enriquecido, pacote 500 g.	UND	60	9,45	566,70
36	PAPEL HIGIENICO C/16 ROLOS - Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 rolos de 30 m.	FARDO	30	37,50	1124,85
37	PAPEL TOALHA C/02 ROLOS - Papel	UND	20	8,91	178,20



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
	toalha 22x19 cm, embalagem com 2 rolos				
38	PLASTICO FILME - Plástico filme para alimentos.	UND	3	13,85	41,54
39	POLVILHO DOCE 01 KG - Polvilho doce, embalagem plástica 1 kg.	KG	30	9,71	291,30
40	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO - Presunto cozido magro fatiado, embalagem a vácuo	KG	6	73,02	438,12
41	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - Queijo mussarela fatiado, embalagem a vácuo.	KG	6	64,00	383,99
42	RECARGA DE BOTIJA DE GAS P13 KG - Recarga de botijão de gás P13.	UND	10	167,50	1675,00
43	RODO 60 CM CABO REVESTIDO - Rodo 60 cm com cabo revestido.	UND	6	20,86	125,15
44	SABÃO EM BARRA 1KG (C/5 UNID) - Sabão glicerinado neutro, 1 kg com 5 barras de 200 g	UND	6	10,55	63,27
45	SABÃO EM PÓ 1,6KG - Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1,6 kg.	UND	12	17,24	206,82
46	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Sabonete líquido para mãos, pH neutro, 500 ml.	UND	36	20,60	741,51
47	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT COM 100	PCT	10	66,03	660,28
48	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L PRETO COM 100 UNIDADES MICRA 7. REFORÇADO	PCT	10	19,54	195,40
49	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10	24,09	240,85
50	SAL REFINADO - PCT 1 KG	UND	6	6,70	40,20
51	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO	UND	6	18,45	110,69
52	VASSOURÃO GARI MEDINDO APROX 40CM C 1,20CM	UND	6	31,96	191,78
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 25.861,11

1.2. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 25.861,11 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos).**

1.3. A presente contratação visa suprir as necessidades permanentes e recorrentes do órgão, sendo de natureza essencial e de uso contínuo, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.4. A indisponibilidade dos materiais compromete gravemente a salubridade dos ambientes institucionais, a capacidade de acolhimento dos usuários e o fluxo contínuo das atividades administrativas, colocando em risco o cumprimento de normas sanitárias, o bem-estar dos servidores e a imagem institucional do órgão.

1.5. O prazo de vigência do contrato a ser firmado sera de até 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para o PREVILÂNDIA se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da instituição. Os itens solicitados são de uso cotidiano e essenciais para a manutenção das condições sanitárias, conservação das instalações, acolhimento dos usuários e suporte à rotina funcional do órgão.

2.2. Entre os materiais previstos estão: produtos de limpeza e higienização de ambientes, desinfetantes, papel higiênico, sabonete líquido, copos descartáveis, além de itens de apoio como café, açúcar, biscoitos, filtros, entre outros. Tais insumos são indispensáveis para assegurar condições mínimas de atendimento ao público, reuniões administrativas, ações de representação institucional e preservação da higiene do local de trabalho.

2.3. Ressalta-se que a reposição periódica desses itens visa atender à demanda atual, bem como prevenir a interrupção dos serviços por falta de insumos. A contratação busca também observar critérios de economicidade e eficiência, conforme os princípios do Previlândia.

2.4. Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar as condições adequadas de trabalho aos colaboradores do Previlândia, promovendo a continuidade dos serviços prestados com qualidade e agilidade.

3. ENQUADRAMENTO COMO BEM DE FORNECIMENTO COMUM:

3.1. Os materiais descritos neste Termo de Referência enquadram-se como bens de fornecimento comum, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações técnicas usuais no mercado e são passíveis de descrição objetiva, quanto à qualidade, quantidade e condições de entrega. Tal natureza permite sua aquisição por meio de modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDOS:

4.1. A estimativa de consumo dos itens foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores dos servidores do Previlândia, e as quantidades



definidas visam atender às necessidades mensais e sazonais de consumo durante o período de vigência contratual, considerando margem de segurança para variações de demanda.

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os itens, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, conforme Autorização de Fornecimento (AF), no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia, sito a Rua Pernanbuco, nº 860, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, de segunda à sexta-feiras, preferencialmente entre 7h e 11h, nos dias de expediente, no prazo de até 3 (tres) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento (AF).

5.2. Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

5.3. Os itens, objetos deste termo de referência deverão vir acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

5.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os itens serão recebidos pela fiscalização da Contratante, que verificará se estão em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estipuladas no contrato.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento do objeto, como taxas, fretes, pedágios, será de total responsabilidade da contratada.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de forma pontual, conforme condições estabelecidas no contrato;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

8.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.5. Entregar os itens em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, acondicionamento e local de entrega, conforme estipulado neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por quaisquer vícios, danos ou prejuízos decorrentes do uso dos itens, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.2. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos objetos deste termo de referência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que após a pesquisa de preços realizada através de 03 (três) orçamentos (anexo aos autos), com fornecedores do ramo de atividade, chegou-se a um valor que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, situação que autoriza a contratação por meio de Dispensa de Licitação.

9.2. A contratação do objeto pretendido, será a partir da melhor proposta de preços e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. Abaixo, seguem os três preços referenciais considerados:

Empresa 01: A3 - Comercio E Distribuidora De Alimentos E Servicos Ltda, CNPJ n.º 48.841.626/0001-57;

Empresa 02: Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP, CNPJ n.º 01.972.074/0001-52;

Empresa 03: Supermercado Nandas LTDA, CNPJ n.º 01.413.010/0001-11;

Empresa 04: Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, CNPJ n.º 11.580.120/0001-21.



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
01	ACENDEDOR DE FOGÃO - Material cabo plástico, tipo manual, pintura eletrostática.	UND	12,00	20,50	7,99	18,96
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo, tradicional, com açúcar, cacau, maltodextrina, vitaminas e lecitina de soja.	UND	8,90	5,45	8,99	5,05
03	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG - Sacarose de cana, tipo 1, isento de impurezas, embalagem plástica.	PCT	9,90	7,65	6,19	7,72
04	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 500 ML - Água mineral com gás, garrafa 500 ml.	UND	5,00	1,99	1,95	1,43
05	AGUA MINERAL COPO 200ML - Água mineral em copo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CX	72,00	52,80	47,52	52,20
06	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML - Água mineral sem gás	UND	5,00	1,65	1,55	1,15
07	AGUA SANITARIA 05 LITROS - Água sanitária 5 litros.	LITRO	25,00	14,50	11,99	13,62
08	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 350G - Biscoito de farinha de trigo enriquecida, pacote 350 g.	UND	7,00	5,85	4,59	5,69
09	BISCOITO MAISENA 350G - Biscoito doce tipo maisena, pacote 350 g.	UND	7,00	5,85	4,59	5,69
10	CAFÉ MOÍDO 500G - Café torrado moído, embalagem vácuo 500 g, com selo ABIC.	PCT	39,90	29,50	22,99	23,85
11	CAFÉ MOÍDO 100G - Café 100% puro, embalagem 100 g.	PCT	39,90	29,40	26,99	31,56
12	CHÁ MATE 250G - Chá mate preto tradicional 250 g.	UND	9,90	5,45	15,99	4,37
13	COADOR DE CAFÉ PANO - Coador de café lavável, tecido 100% algodão, 110 mm.	UND	29,00	7,50	21,99	7,98
14	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copo descartável de resina atóxica, 180 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	9,00	6,85	6,99	8,52
15	CREME DE LEITE 200G - Creme de leite com 25-30% gordura, embalagem tetra pack 200 g.	UND	5,90	3,65	2,89	3,12
16	DESINFETANTE 02 LITROS - Desinfetante não tóxico, com bico dosador.	UND	12,00	8,15	6,99	8,47
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - Aerossol	UND	35,90	11,65	16,99	17,60



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
	400 ml, fragrância jasmim e lavanda.					
18	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML - Detergente com tensoativos aniônicos, 500 ml.	UND	6,00	1,65	2,49	1,29
19	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO - Esponja multiuso com tecnologia antiviral, embalagem com 4 unidades.	UND	8,90	3,20	2,99	0,99
20	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - Farinha de trigo 1ª qualidade, pacote 1 kg.	PCT	7,90	4,65	3,49	4,19
21	FERMENTO EM PÓ 100G - Fermento químico em pó, embalagem 100 g.	LATA	6,00	3,99	4,99	8,99
22	FILTRO DE CAFE COM 30 UNIDADES - Filtro de café nº103, com 30 unidades, dupla costura.	UND	15,00	5,75	6,59	5,15
23	GARRAFA TÉRMICA 1,8L - Garrafa térmica 1,8 L, corpo inox, ampola de vidro.	UND	119,90	109,90	169,90	170,00
24	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado tradicional, embalagem 395 g.	UND	9,90	6,25	5,89	5,49
25	LEITE EM PÓ 400G - Leite em pó integral instantâneo, enriquecido, 400 g.	UND	8,90	21,50	22,90	13,00
26	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - Leite UHT integral, embalagem 1 litro.	LITRO	7,90	5,85	8,99	6,67
27	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Limpador multiuso para limpeza pesada, 500 ml.	UND	6,50	4,25	4,99	4,15
28	MAIONESE 500G - Maionese 500 g com ovos pasteurizados, sem glúten.	UND	9,90	6,95	11,99	8,19
29	MARGARINA 500G - Margarina cremosa 500 g, sem gordura trans.	POTE	8,90	10,25	7,99	10,15
30	MILHO DE PIPOCA - 500g	UND	7,00	4,95	4,99	3,85
31	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Óleo de soja refinado, 900 ml.	FRASCO	8,90	7,80	6,89	8,99
32	OVO DE GALINHA C/30 UNIDADES - Ovos brancos, médios, frescos, embalagem com 30 unidades.	CARTELA	39,00	24,95	18,99	26,80
33	PANO ALVEJADO 60X80 CM - Pano alvejado de algodão cru, 60x80 cm, limpeza de chão.	UND	15,00	9,80	14,99	5,87
34	PANO DE PRATO ATOALHADO	UND	10,00	8,50	8,99	12,33



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
	40X67 CM - Pano de prato branco, 100% algodão, 40x67 cm.					
35	PÃO DE FORMA PACOTE DE 500 G - Pão de forma fatiado, enriquecido, pacote 500 g.	UND	11,00	9,50	8,79	8,49
36	PAPEL HIGIENICO C/16 ROLOS - Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 rolos de 30 m.	FARDO	70,00	29,50	14,99	35,49
37	PAPEL TOALHA C/02 ROLOS - Papel toalha 22x19 cm, embalagem com 2 rolos	UND	18,00	5,90	6,25	5,49
38	PLASTICO FILME - Plástico filme para alimentos.	UND	30,00	8,50	9,99	6,89
39	POLVILHO DOCE 01 KG - Polvilho doce, embalagem plástica 1 kg.	KG	15,00	7,95	7,99	7,90
40	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO - Presunto cozido magro fatiado, embalagem a vácuo	KG	120,00	119,00	26,99	26,09
41	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - Queijo mussarela fatiado, embalagem a vácuo.	KG	120,00	52,50	39,99	43,50
42	RECARGA DE BOTIJAO DE GAS P13 KG - Recarga de botijão de gás P13.	UND	200,00	136,50	145,00	188,50
43	RODO 60 CM CABO REVESTIDO - Rodo 60 cm com cabo revestido.	UND	25,00	22,00	18,99	17,44
44	SABÃO EM BARRA 1KG (C/5 UNID) - Sabão glicerinado neutro, 1 kg com 5 barras de 200 g	UND	12,00	10,50	9,99	9,69
45	SABÃO EM PÓ 1,6KG - Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1,6 kg.	UND	25,00	14,50	14,99	14,45
46	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Sabonete líquido para mãos, pH neutro, 500 ml.	UND	35,00	9,35	14,99	23,05
47	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT COM 100	PCT	45,00	199,90	8,99	10,22
48	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L PRETO COM 100 UNIDADES MICRA 7. REFORÇADO	PCT	35,00	31,50	6,99	4,67
49	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	35,00	49,50	6,99	4,85
50	SAL REFINADO - PCT 1 KG	UND	4,00	2,95	2,89	16,96



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
51	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO	UND	35,00	10,90	18,99	8,90
52	VASSOURÃO GARI MEDINDO APROX 40CM C 1,20CM	UND	25,00	24,50	35,00	43,35

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

10.2. Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto.

10.3. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.4. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando o objeto se referir a aquisição.

10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

10.7. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.



10.9. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

10.10. Proposta de Preços. (Modelo Anexo I).

10.11. Declaração Unificada. (Modelo Anexo II).

10.12. Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e E APURAÇÃO DE RECEITA BRUTA. (Modelo Anexo III).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos orçamentários, para suportar a respectiva contratação, serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.15.02 - Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia.

09.272.1400.2006 - Manutenção das Ações Administrativas do RPPS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha: 532

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciado, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a empresa fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

12.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

12.7. O Previlândia não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

12.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.11. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.



13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Previlândia.

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

14.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

14.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

14.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a término respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

17. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até sua a data de divulgação, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Conforme estabelecida no instrumento contratual.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. Os envios das Proposta e das documentações serão recebidos pelo e-mail licitacao@previlandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, em horário de expediente, das 07h as 11h, situado na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – Mato Grosso do Sul.

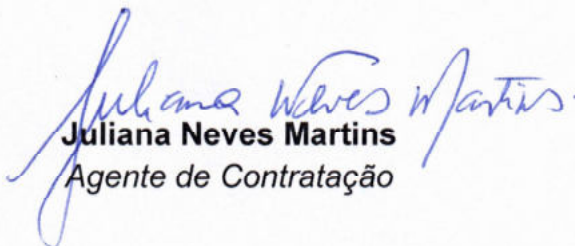
20. DA APROVAÇÃO:

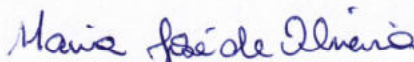
20.1. Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força para que possa produzir os desejados efeitos externos.

Sidrolândia-MS, 30 de março de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Aprovo:


Juliana Neves Martins
Agente de Contratação


Maria José de Oliveira
Diretora Presidente do PREVILÂNDIA

